



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 19/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRAGA/RS NO PERÍODO DE OUTONO E INVERNO.

ADIMIR WERNER SCHMITT, Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga/RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

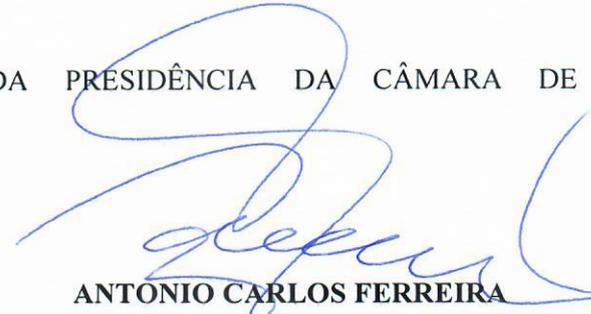
Art. 1º Considerando a alteração do horário do expediente no turno da tarde dos servidores do Poder Legislativo de Braga/RS, bem como a diminuição da temperatura com a chegada do outono e a proximidade do inverno, fica alterado temporariamente o horário das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Braga/RS, passando a serem realizadas às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 22 de setembro de 2024, data em que termina a estação do inverno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 21 DE MAIO DE 2024.


ADIMIR WERNER SCHMITT

Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS


ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vice-Presidente


IVONE AMARAL DA SILVA
1º Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins, que o(a) <u>Resolução Legislativa nº 19/2024</u>
foi publicado no mural da Câmara Municipal no período de <u>21/05/24</u> a <u>21/06/24</u> e permanentemente no sítio
E eletrônico deste Poder Legislativo na aba > Publicações Legais
<u>Jenico Exelbor</u>